



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 137/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência de contrato por prazo determinado até a data de 22 de dezembro de 2023, data prevista para o final do período letivo, referente ao cargo de Secretária de Escola.

Art. 2º- A prorrogação do contrato surtirá efeito a partir do dia seguinte à data anteriormente prevista para o término de vigência dos mesmos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 06 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 137/2023

**Senhor Presidente,
Caros Vereadores:**

Colocamos a apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência de contrato por prazo determinado, referente ao cargo de Secretária de Escola.

A referida prorrogação se faz necessária, uma vez que a servidora contratada é a única servidora para desenvolver as atividades comuns do encerramento do período letivo, como a expedição de boletins escolares, históricos escolares e demais documentação correlata, uma vez que as outras servidoras se encontram afastadas por motivo de saúde e por licença maternidade.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste projeto para excepcionalmente autorizar a prorrogação do contrato por prazo determinado até o encerramento do período letivo, dando continuidade ao desempenho das funções que se mostram indispensáveis neste período.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

